



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Proposta de celebração de contrato de locação de novo imóvel para abrigar o cartório da 250ª Zona Eleitoral.

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de contrato de locação de novo imóvel para abrigar o cartório da 250ª Zona Eleitoral - Lapa, localizado na Rua Coriolano n. 1978, nesta capital, com área útil de 287 m², cujo valor mensal proposto é de R\$ 12.800,00.

Inicialmente, observa-se que a atual contratação (SEI 0054979-09.2018.6.26.8000) consiste na locação do imóvel situado na Rua Monteiro de Melo n. 600/610, nesta capital, com 330 m² de área útil, vigente no período de 16/2/2019 a 15/2/2021 (docs. 1406647 e 1868851), pelo valor mensal de R\$ 14.716,13.

A Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (doc. 1882868) informa que a serventia interessada propôs a locação do novo imóvel, com vistas à melhoria das instalações cartorárias.

A Seção de Gestão de Imóveis (docs. 1852960, 2039438 e 2165240) constatou, mediante pesquisa, que o valor do aluguel proposto está em consonância com os preços praticados na região, destacou a conveniência do prédio em relação às suas instalações e finalidades da Administração, conforme previamente assinalado pela serventia, e atestou a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade.

Quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ressaltou que o documento será providenciado oportunamente, devido à necessidade de prévia realização de intervenções elétricas e civis na edificação, que correrão por conta do locador, e esclareceu que somente após a aprovação das obras e a apresentação daquele documento poderão se iniciar os efeitos financeiros do contrato.

Ademais, informou a inexistência atual de contrato de energia elétrica ativo, cujo fornecimento será reativado pela concessionária assim que se iniciarem as obras supracitadas.

A Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial e a Secretaria de Gestão de Serviços endossaram os termos propostos (doc. 1854986), manifestando-se favoráveis à nova locação.

A Secretaria de Administração de Material (doc. 2174749), em síntese, atestou a regularidade da documentação, elaborou minuta de contrato (doc. 2049765) e propôs a aprovação da despesa de R\$ 307.200,00, classificada como dispensável de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, correspondente ao período de 24 meses, prevendo-se o início da contratação em 1º/12/2020.

A SOF confirmou a disponibilidade orçamentária (doc. 2058043).

Por fim, a Assessoria Jurídica e a Secretaria de Controle Interno (docs. 2103345 e 2116516) não vislumbraram óbices à proposta, sugerindo diligências que já foram promovidas e esclarecidas pela SAM e SGS, exceto quanto à obtenção do AVCB acima citado, obrigação que, salienta-se, foi inserida no parágrafo 1º da cláusula I da minuta contratual, nos seguintes termos: *a entrega das chaves à LOCADORA e consequente início da locação ocorrerá mediante a apresentação de documento que comprove a regularidade da edificação (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)) e disponibilização do imóvel com as adaptações necessárias e em plenas condições de uso.*

Ante o exposto, ratifico a proposta da SAM e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 307.200,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abrigará as instalações do cartório da 250ª Zona Eleitoral, pelo período inicial de 24 meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, podendo ser utilizada a minuta elaborada para esse fim.

À consideração de Vossa Excelência.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

Aprovo.

Nuevo Campos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 08/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 10/10/2020, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2196930** e o código CRC **1B0753D2**.